

*Comunicação
Aprovado*

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE :. 2015

356/2015

Assunto: AutORIZA a Abertura de Crédito
Adicional Especial

PROJETO DE LEI Nº:. 016/2015

PROJETO DE LEI Nº:. Executivo



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

LEI Nº . 356/2015.

PUBLICADO

No *primeiro* folha de *matrícula*
Em 12/5/2015

[Signature]
José Satyro Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra
Mat. 00281

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA N. 0441.746-35/2014, CELEBRADO COM A AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.052,06, (duzentos e dezenove mil, cinqüenta e dois reais e seis centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 344/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTE	VALOR R\$
02.13.01.18.122.017.2.148	3.3.90.39.00.00		13	219.052,06

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 219.052,06 (duzentos e dezenove mil, cinqüenta e dois reais e seis centavos), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude do Contrato de Transferência n. 0441.746-35/2014, celebrado com a Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, por intermédio da Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal 12.305/2010, no Município de São João da Barra.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 29 de abril de 2015.

[Signature]
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

[Signature]
Alex Sandro Matheus Firme
Vice Presidente

[Signature]
Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretário

[Signature]
Franquis Areas de Freitas
2º. Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 052 /2015

Data: 10 de abril de 2015.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

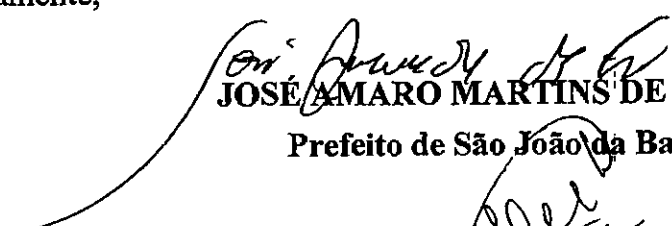
Nº 053 F1575
Livro 02 Data 27/4/2015


Func. Jose Siqueira Filho
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281

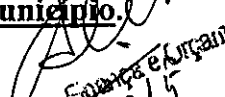
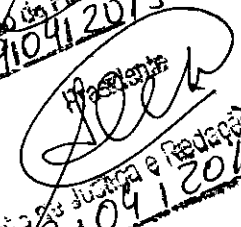
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que “*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA N. 0441.746-35/2014, CELEBRADO COM A AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM BASE NA LEI FEDERAL 12.305/2010, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.*” devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão pela qual concitamos aos Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


JOSE AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito de São João da Barra


APROVADO
29/4/2015
Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Comissão de Finanças e Orçamento
29/04/2015

Comissão de Justiça e Redação
29/04/2015
Presidente

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALUIZIO SIQUEIRA FILHO

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

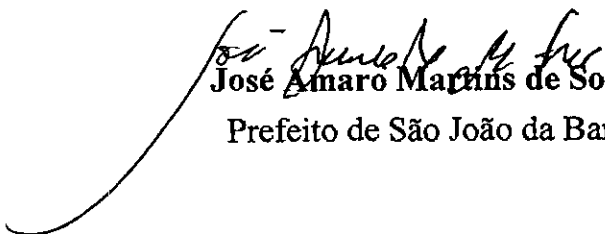
COLETA CÂMARA:

Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei que *"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA N. 0441.746-35/2014, CELEBRADO COM A AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM BASE NA LEI FEDERAL 12.305/2010, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA"*.

Justifica-se a aprovação do presente projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de criação de nova dotação orçamentária para possibilitar a utilização do recurso financeiro repassado pela AGEVAP, no valor de R\$ 219.052,06 (duzentos e dezenove mil, cinquenta e dois reais e seis centavos), para fins de cumprimento do objeto do contrato, que é a elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no Município de São João da Barra/RJ, com base na Lei Federal n. 12.305/2010.

Dessa forma, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, por ser medida de grande interesse público.

São João da Barra, 10 de abril de 2015.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei n.º 16 /2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA N. 0441.746-35/2014, CELEBRADO COM A AGÊNCIA DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.052,06, (duzentos e dezenove mil, cinquenta e dois reais e seis centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal n.º 344/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.13.01.18.122.017.2.148	3.3.90.39.00.00	13	219.052,06

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 219.052,06 (duzentos e dezenove mil, cinquenta e dois reais e seis centavos), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude do Contrato de Transferência n. 0441.746-35/2014, celebrado com a Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, por intermédio da Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com base na Lei Federal 12.305/2010, no Município de São João da Barra.

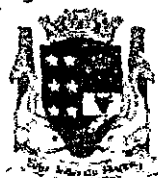
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de abril de 2015.


José Amaro Martins de Souza

- Prefeito de São João da Barra -



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aluizio
APROVADO
29/4/2015
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 016/2015

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo que Autoriza a Abertura de Crédito Especial, por Excesso de Arrecadação com a finalidade de Criação de Dotação Orçamentaria Especifica para Utilização de Recursos Financeiro Oriundo do Contrato de Transferencia, Celebrado com a Agência da Bacia do Rio Paraiba do Sul – AGEVAP, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2015

Eziel Pedro da Silva
Eziel Pedro da Silva
Presidente Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva
Relator Justiça e Redação

Franquis Areas de Freitas
Franquis Areas de Freitas
Membro Justiça Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva
Presidente Finanças e Orçamento

Jonas Gomes de Oliveira
Jonas Gomes de Oliveira
Relator Finanças e Orçamento

Franquis Areas de Freitas
Franquis Areas de Freitas
Membro Finanças e Orçamento